



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.400

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 316.300,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	314.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
	TOTAL	314.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante a anulação parcial das seguintes classificações programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manutenção Ativ. do CEM	
44.90.52	Equip.e Material Permanente-Aplic.Direta	220.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manutenção Ativ. do CEM	
33.30.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica -Aplic.Direta	94.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
	TOTAL	314.000,00

Art. 3º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0579.2093	Manut. Ativ. do Conselho Tutelar	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção -Aplic.Direta	2.300,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	2.300,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PARA:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0579.2093	Manut. Ativ. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física- Aplic.Direta	2.300,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	2.300,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de maio de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8400
FOI PUBLICADA(O) em 19/05/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)